



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer nº 55/SEMAP/SUPRAM CENTRAL-DRRA/2023

PROCESSO N° 1370.01.0024219/2023-34

Parecer Único de Licenciamento Simplificado) nº **3670/2022**

Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: **67844041**

Processo SLA: 3670/2022	SITUAÇÃO: Sugestão pelo deferimento		
EMPREENDEDOR: SOMNIUM CONFORMADORA DE TUBOS LTDA		CNPJ:	34.199.656/0002-88
EMPREENDIMENTO: SOMNIUM CONFORMADORA DE TUBOS LTDA		CNPJ:	34.199.656/0002-88
MUNICÍPIO: São Joaquim de Bicas		ZONA:	urbana

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- Não há incidência de critério locacional

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
B-06-02-5	Serviço galvanotécnico	2	0

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO/ART:
Ana Paula Cruz Flores Mendes Engenheira Ambiental, Sanitarista e de Segurança do Trabalho	MG20221496149

AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA
Rejane M. S. Sanches - Gestora Ambiental – Supram CM	1.401.498-9
De acordo: Mateus Romão Oliveira Diretora Regional de Regularização Ambiental – Supram CM	1.363.846-5



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Maria da Silva Sanches, Servidor(a) Público(a)**, em 15/06/2023, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karina Idemburgo, Diretor (a)**, em 15/06/2023, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **66970582** e o código CRC **3EA6722A**.



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)

Em **06/10/2022** foi formalizado o processo de licenciamento ambiental de nº **3670/2022**, do empreendimento **SOMNIUM CONFORMADORA DE TUBOS LTDA.**, localizado em **área urbana** do município de São Joaquim de Bicas/MG, via Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA), por meio da modalidade “Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS”, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

As atividades a serem licenciadas por meio deste processo foram enquadradas pela Deliberação Normativa (DN) Copam 217/2017 como **Serviço galvanotécnico** (código **B-06-02-5**) – **porte pequeno e classe 2**.

O empreendimento está localizado, de acordo com a Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema), em área de **médio grau de potencialidade de ocorrência de cavidades**; a 1,9km da área de abrangência da Área de Proteção Especial (APE) Estadual Bacia Hidrográfica do Ribeirão Serra Azul; a 3,4Km da Área de Proteção Ambiental (APA) Municipal de Igarapé; na **zona de amortecimento da Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço**; em **área de influência do patrimônio cultural protegido pelo IEPHA-MG**, cujo bem cultural protegido e registrado na categoria Saberes, Linguagens e expressões musicais da viola em Minas Gerais é a **produção artesanal de viola**, e a 1,1Km de local indicado de Celebrações e formas de expressão registradas (violeiro).

Embora a caracterização do empreendimento no SLA realizada tenha resultado na não incidência de critério locacional e no enquadramento na classe 2 e tal situação, na regra geral de enquadramento, eleja o empreendimento à modalidade de análise LAS (CADASTRO), esta é vedada a tal tipologia, conforme o art. 19 da DN Copam nº 217/2017. Deste modo, o empreendimento se enquadra na modalidade LAS RAS.

O imóvel no qual está instalado o empreendimento é constituído por 152 m², aproximadamente, situado à Rua Francisco Monteiro Lara, nº 1000, bairro Estância Paraopeba II. Conforme Certidão de Inteiro Teor emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Igarapé/MG o imóvel (lote 20, quadra 47) está registrado sob a matrícula nº 26348, e situado no município de São Joaquim de Bicas, de acordo com dados contidos na AV-2-26348 de 23/02/2023.

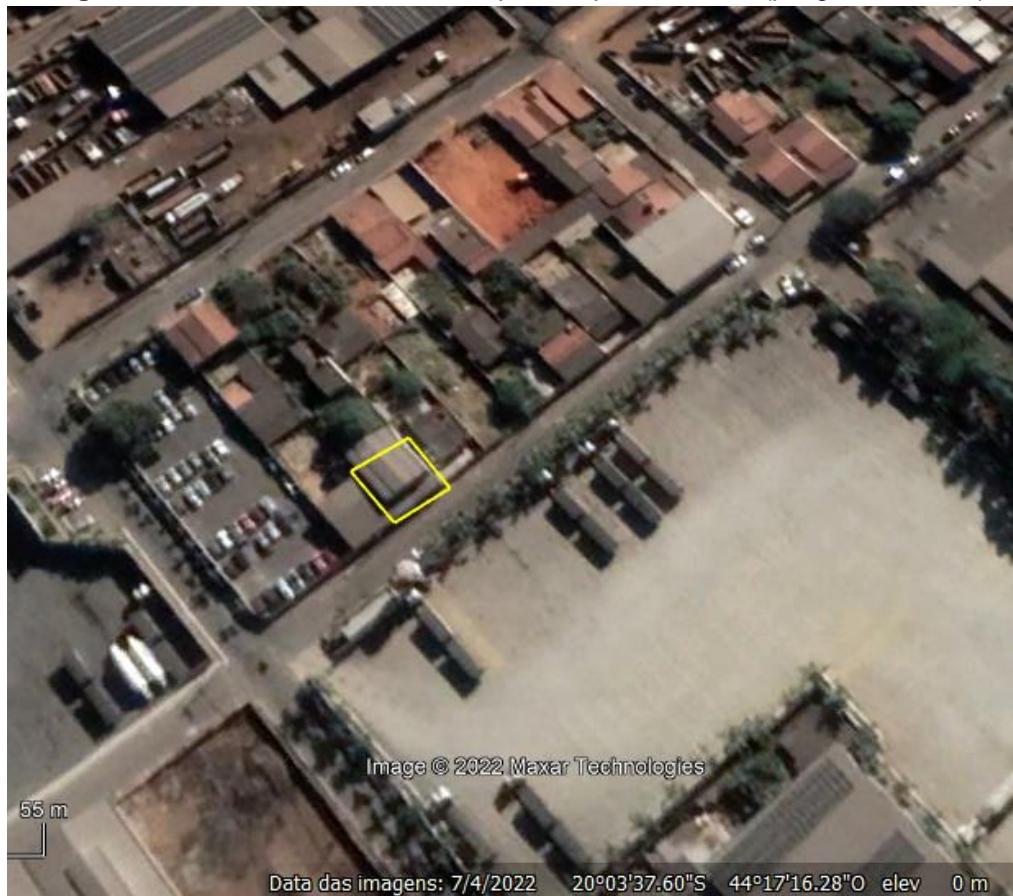
Foi apresentado contrato de aluguel de 12 meses do imóvel, a partir de 18/08/2022, em nome de Rodrigo Porto Rodrigues, responsável legal pelo empreendimento sob licenciamento.

Em resposta à solicitação de informações complementares, foi apresentada Certidão de Regularidade de Atividades Quanto ao Uso e à Ocupação do Solo Municipal, emitida em 27/04/2023, pela bióloga e Responsável Técnica Érica Batista Baiao e pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente Maurício Alves Pereira da Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas. O documento certifica que as atividades (B-06-02-5) Serviço galvanotécnico, (B-05-04-5) Fabricação de estruturas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não ferrosos, sem tratamento químico superficial, exceto móveis e (B-07-01-3) Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos estão de acordo com a legislação de uso e ocupação do solo municipal.



Ressalta-se, no entanto, que a atividade objeto do processo em análise é **Serviço galvanotécnico (B-06-02-5)**.

Imagen 01: Área Diretamente Afetada pelo empreendimento (polígono amarelo)



Fonte: Google Earth Pro acessado em 04/01/2023.

Segundo informações prestadas no SLA, trata-se de nova solicitação de licenciamento ambiental e consta no módulo 2, item 2.1 do RAS, que o empreendimento iniciou sua operação em 03/10/2022, razão pela qual serão aplicadas as medidas administrativas cabíveis.

A mão-de-obra utilizada é de 02 (seis) funcionários no setor produtivo, em um único turno de trabalho (diurno), em 05 (cinco) dias por semana.

As principais matérias-primas informadas no RAS foram reproduzidas na imagem 02.

Imagen 02: Principais matérias-primas e insumos

4.4 PRINCIPAIS MATÉRIAS-PRIMAS E INSUMOS			
Identificação	Fornecedor(es)	Consumo mensal (t, m ³ , unidade, etc.)	
		Máximo	Atual
Ácido Sulfúrico		250 kg	200 kg
Ácido Muriático		850 kg	800 kg
Tin Bright 3/28 D3		120 kg	100 kg
Tin Bright 3/28 D2		30 kg	25 kg
Tin Bright 3/28 D1		30 kg	25 kg
Soda Caustica		120 kg	100 kg
Anodo de Estanho		220 kg	200 kg

Fonte: RAS, 2022.



Por meio de resposta à IC nº 03 foi informado que os principais fornecedores de matérias-primas são: Dileta Ind.Com.Prod.Quimicos – CNPJ 61.425.237/0001-09 e Quimicon Industria – CNPJ 38.506.390/0001-49.

Atualmente o empreendimento produz, mensalmente, 2.000 unidades de **tubos respiro metálico** e de **tubos gargalo tanque**, com produção máxima prevista de 2.500 unidades de cada tipo.

Para essa produção o empreendimento conta com os seguintes equipamentos: 02 **banhos rotativos** e 01 **talha**, cada uma com tempo médio de operação de 08H/dia e com capacidade nominal de 10H/dia.

Conforme informado, por meio da IC nº 04, o processo produtivo consiste em banhos de estanho e de zinco nos tubos e, “após o banho as peças passam por lavagem para retirada dos produtos químicos”. Se necessário é retirada a superfície metálica das peças com a decapagem ácida.

Imagen 03: Equipamentos



Fonte: Anexo X do RAS.

O efluente industrial oriundo do processo é reutilizado por vários dias, sendo realizada uma troca mensal, na qual o líquido é armazenado no IBC (Intermediate Bulk Container) e posteriormente coletado por empresa terceirizada para o tratamento necessário. A esse respeito, foi apresentado o Contrato de Prestação de Serviço – Efluentes Industriais nº. 196/2023, com a empresa VT Ambiental Ltda.

Foi informado que o efluente oriundo da lavagem de pisos será armazenado juntamente com o efluente industrial. Todavia, em resposta à IC nº 04, foi informado que, embora já em operação e com piso impermeabilizado, canaletas para contenção de efluentes serão ainda instaladas.

A água necessária tanto para o processo produtivo (0,5m³/dia) quanto para o consumo humano (0,3m³/dia), é fornecida pela **concessionária local** e não haverá recirculação. Com relação ao efluente doméstico e sanitário, este é lançado na rede coletora pública. Nesse



sentido, foi apresentada comprovação do fornecimento de água e do tratamento do esgoto doméstico por meio de nota fiscal/fatura de serviços do mês de maio de 2023, emitida pela COPASA MG.

No que se refere aos resíduos sólidos, foi informado que são gerados cerca de 10 Kg/mês de ferro (classe IIA) provenientes da produção (peças danificadas) e que são armazenados em bombonas e destinados à reciclagem, destinação essa comprovada por meio da apresentação do Manifesto de Transporte de Resíduos MTR nº 0523152083, cujo transportador/destinador é RECICLAGEM F & L LTDA – 83765, conforme resposta à IC nº 08. Quanto aos resíduos domésticos, são gerados 15Kg/mês e esses são destinados à coleta pública municipal.

Em relação às **emissões atmosféricas**, não consta no RAS esse aspecto ambiental relacionado ao processo produtivo.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e nas respostas aos pedidos de informações complementares constantes nos autos do processo SLA, sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento **SOMNIUM CONFORMADORA DE TUBOS LTDA.**, para a atividade de **Serviço galvanotécnico** (código **B-06-02-5**), no município de São Joaquim de Bicas - MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

Ressalta-se que a responsabilidade pela elaboração dos estudos está vinculada aos profissionais que os elaboraram e ao empreendedor. Nesse sentido, a Resolução CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997, em seu art. 11, dispõe:

Art. 11 - Os estudos necessários ao processo de licenciamento deverão ser realizados por profissionais legalmente habilitados, a expensas do empreendedor.

Parágrafo único - O empreendedor e os profissionais que subscrevem os estudos previstos no caput deste artigo serão responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais.



ANEXO I

Processo SLA n.º 3670/2022 Condicionantes da Licença Ambiental Simplificada - LAS do empreendimento SOMNIUM CONFORMADORA DE TUBOS LTDA.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
02	Comprovar por meio de <u>relatório</u> técnico-fotográfico, acompanhado da necessária Anotação de Responsabilidade Técnica, a instalação das canaletas para contenção de efluentes líquidos, munido da explicação de como se dá a coleta desses, bem como do efluente oriundo da lavagem do piso para o armazenamento junto ao efluente industrial, evidenciando, assim, as devidas medidas de contenção.	20 dias a partir da concessão da licença

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-CM, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento SOMNIUM CONFORMADORA DE TUBOS LTDA.

2. Resíduos Sólidos

Enviar anualmente à Supram CM, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final				Obs.	
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 ¹	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Empresa responsável					
						Razão social	Endereço completo	Licenciamento ambiental			
								Nº processo	Data da validade		

(¹) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(²) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

1- Reutilização

2 - Reciclagem

3 - Aterro sanitário

4 - Aterro industrial

5 - Incineração

6 - Co-processamento

7 - Aplicação no solo

8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

9 - Outras (especificar)

Em caso de transporte de resíduos sólidos Classe I - perigosos, deverá ser informado o número e a validade do processo de regularização ambiental do transportador.

Em caso de alterações na forma de disposição final dos resíduos sólidos em relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado, a empresa deverá comunicar previamente à Supram para verificação da necessidade de licenciamento específico.

Fica proibida a destinação de qualquer resíduo sem tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e bota-fora, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Para os resíduos sólidos Classe I – perigosos, e para os resíduos de construção civil, a referida lei também proíbe a disposição em aterro sanitário, devendo, assim, o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação



vigente quanto à destinação adequada desses resíduos. Os resíduos de construção civil deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções Conama nº 307/2002 e nº 348/2004.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Desse modo, as notas fiscais de vendas e/ou movimentação, bem como documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização. Portanto, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

	R\$
1191.04129113-4.282-0001-3390-0-10.1	228.862,05
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
1261.12363108-4.203-0001-3390-1-10.1	38.381.520,00
1261.12368151-2.074-0001-3390-0-10.1	134,69
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
1501.04122095-4.385-0001-4490-0-10.1	350.000,00
CONTROLOADORIA-GERAL DO ESTADO	
1521.04122705-2.500-0001-3390-0-10.1	1.777,00
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1541.10122705-2.500-0001-3390-0-10.1	60.000,00
1541.10122705-2.500-0001-4490-0-10.1	1.400.000,00
1541.10128009-1.026-0001-3390-0-10.1	1.430.000,00
1541.10128009-4.014-0001-3390-0-10.1	1.310.000,00
1541.10128009-4.014-0001-4490-0-10.1	250.000,00
1541.10571009-4.015-0001-3390-0-10.1	50.000,00
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2301.04122705-2.500-0001-3390-0-60.2	6.400.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10128099-4.243-0001-3391-0-10.1	4.500.000,00
4291.10302157-4.459-0001-3390-1-10.1	25.344.191,00
4291.10302158-4.463-0001-4441-0-10.1	21.941.982,00
4291.10302158-4.465-0001-3341-0-10.1	375.524,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	102.023.990,74

06 1800137 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

no uso de suas atribuições, autoriza RODRIGO FONTENELLE DE ARAÚJO MIRANDA, Controlador-Geral do Estado, a afastar-se de suas atribuições, no período de 10/06/2023 a 17/06/2023, para participar do Grupo de Trabalho da Comunidade de Prática de Auditoria Interna (IACOP), da Rede PEMPAL (Public Expenditure Management Peer Assisted Learning network), em Durres/ Albânia, sem prejuízo da remuneração, ficando vedado o pagamento das demais despesas.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

no uso de suas atribuições, autoriza ELIZABETH JUCÁ E MELLO JACOMETTI, SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a afastar-se de suas atribuições, no período de 07/06/2023 a 10/06/2023, para participar do Workshop Regional sobre o fortalecimento dos sistemas estatísticos na América Latina e Caribe, em WASHINGTON/EUA, com ônus para o Estado, observada as diretrizes do Comitê de Orçamento e Finanças.

no uso de suas atribuições, autoriza MARIANA OLIVEIRA PIMENTEL, SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a afastar-se de suas atribuições, no período de 07/06/2023 a 10/06/2023, para participar do Workshop Regional sobre o fortalecimento dos sistemas estatísticos na América Latina e Caribe, em WASHINGTON/EUA, com ônus para o Estado, observada as diretrizes do Comitê de Orçamento e Finanças.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, JOÃO COELHO BRASIL, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 VII100841, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Casa Civil.

PELA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

no uso de suas atribuições, declara extinta, a partir de 18/5/2023, a prorrogação da disposição de VICTOR DE LIMA CUNHA COSTA, MASP 1.389.928-1, lotado na Advocacia-Geral do Estado, à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, a DIEGO FERREIRA MARQUES ARAUJO, MASP 11587029, a gratificação temporária estratégica GTEDE-1 JD100639 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 01/06/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, DIEGO FERREIRA MARQUES ARAUJO, MASP 11587029, de cargo de provimento em comissão DAD-3 JD100044 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 01/06/2023.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 05/05/2023, pelo qual CRISTIANE SILVEIRA DE LACERDA foi nomeada para o cargo DAD-4 MD110069 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, JULIANA MIRANDA SILVA, MASP 1498416-5, do cargo de provimento em comissão DAD-7 MD1100508 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 20/05/2023.

no uso de suas atribuições, designa KARINA IDEMBURGO, MASP 1327266-1, ocupante da função gratificada FGD-5 MD1100304, para responder pela Diretoria Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 02/06/2023 a 29/06/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, SILVIA LIGÓRIO FIALHO, MASP 1167247-4, para o cargo de provimento em comissão DAI-36 EZ1100026, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento da Fundação Ezequiel Dias.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a SILVIA LIGÓRIO FIALHO, MASP 1167247-4, diretora da Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento, a gratificação temporária estratégica GTEI-7 EZ1100005, da Fundação Ezequiel Dias.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a ANA PAULA CORDEIRO PEREIRA TEIXEIRA, MASP 1210291-9, diretora da Diretoria Industrial, a gratificação temporária estratégica GTEI-7 EZ1100007, da Fundação Ezequiel Dias.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a ALINE BRANCO MACEDO, MASP 1083952-0, chefe da Assessoria de Gestão e Integração Institucional, a gratificação temporária estratégica GTEI-5 EZ1100020, da Fundação Ezequiel Dias.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a GUILHERME RODRIGUES MOREIRA, MASP 752819-3, diretor da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças, a gratificação temporária estratégica GTEI-7 EZ1100004, da Fundação Ezequiel Dias.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a TALITHA ROSÁLIA CAMPOS VENEROSO DE ASSIS, MASP 1144335-5, chefe do Gabinete, a gratificação temporária estratégica GTEI-7 EZ1100008, da Fundação Ezequiel Dias.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a GLAUCO CARVALHO PEREIRA, MASP 11699063, diretor da Diretoria do Instituto Octávio Magalhães, a gratificação temporária estratégica GTEI-7 EZ1100006, da Fundação Ezequiel Dias.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a JUILIBERME RODRIGUES MOREIRA, MASP 752819-3, diretor da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças, a gratificação temporária estratégica GTEI-7 EZ1100004, da Fundação Ezequiel Dias.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a ALDEMIR DE CARVALHO GUIMARÃES, MASP 6694830, chefe da Controladoria Seccional, a gratificação temporária estratégica GTEI-5 EZ1100021, da Fundação Ezequiel Dias.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a ALDEMIR DE CARVALHO GUIMARÃES, MASP 6694830, chefe da Controladoria Seccional, a gratificação temporária estratégica GTEI-5 EZ1100021, da Fundação Ezequiel Dias.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a MARCILEIA CRISTINA FERREIRA SILVA, MASP 1268843-8, da função gratificada FGD-4 ED1100299 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a LIDIANE REIS ALVES PIMENTA, MASP 1266953-7, para a função gratificada FGD-5 ED1101430 da Secretaria de Estado de Educação.

autoriza, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjunção da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Taiopeiras, de 01/02/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional:

SRE Araúai

ORLANDA RODRIGUES FERREIRA, MASP 1010753-0, EEB - ADM 2.

autoriza, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjunção da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Taiopeiras, de 01/02/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional:

SRE Araúai

LUCIMAR PEREIRA DA SILVA SANTOS, MASP 336081-5, PEB - ADM 2.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, autoriza, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, até 30/11/2026, para participar de Doutorado em Educação Especial, ministrado pela Universidade Federal de São Carlos, em São Carlos/SP, com ônus limitado para o Estado:

JANE MOREIRA DE CARVALHO, MASP 101339-5, ADMISSÃO 3, PEBIB, EE PROFESSORA MARIA CECILIA DE MELO, EM BELO HORIZONTE/MG, SRE METROPOLITANA B.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, autoriza, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, de 12/6/2023 a 1/9/2023, para participar do Curso de Formação Técnico Profissional - CFTP / EDITAL SEJUSP N°. 002/2021 de 17 de agosto de 2021, em Belo Horizonte/MG, em observância à Lei 15.788, de 27 de outubro de 2005, com ônus limitado para o Estado:

DEBORA CRISTINA DE MOURA LIMA, MASP 1393132-2, PEBIB, ADMISSÃO 3.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, autoriza, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, de 12/6/2023 a 1/9/2023, para participar do Curso de Formação Técnico Profissional - CFTP / EDITAL SEJUSP N°. 002/2021 de 17 de agosto de 2021, em Belo Horizonte/MG, em observância à Lei 15.788, de 27 de outubro de 2005, com ônus limitado para o Estado:

ROSILENE APARECIDA DO NASCIMENTO, MASP 1249752-5, ADMISSÃO 3, PEBIB, EE PROFESSORA NAIR DE OLIVEIRA SANTANA, EM BELO HORIZONTE/MG, SRE METROPOLITANA